



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.492DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO TOTAL DE ELEMENTOS DE CATEGORIA PARA OUTRA CATEGORIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.282, de 27.12.1996, artigo 4º, item IV, fica procedida a transposição total dos seguintes recursos dos elementos da despesa:

1 - LEGISLATIVO**1.1 - Câmara Municipal**

3111 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
FP 01.01.001.2.01 - Verba de Representação da Presidência da Câmara	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 742.140,00
FP 01.01.001.2.02 - Subsídios dos Vereadores	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3251 - Inativos	R\$ 20.000,00
3253 - Salário Família	R\$ 600,00
FP 01.01.001.2.03 - Despesas com Pessoal	
3120 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	R\$ 22.160,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
3192 - Despesa de Exercícios Anteriores ..	R\$ 30.000,00
FP 01.01.001.2.04 - Manutenção da Câmara Municipal	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FP 01.01.001.1.01 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 104

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.492/97)

FP 01.01.001.1.02 - Ampliação dos Equipa-
mentos e Material Permanente

TOTAL: R\$ 1.236.900,00

Artigo 2º - Os elementos decorrentes do artigo 1º, passam a
ser os seguintes:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3211 - Transferências Operacionais R\$ 1.171.900,00

4311 - Auxílio para Despesas de Capital R\$ 65.000,00

FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal. TOTAL: R\$ 1.236.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de julho de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação